

LEI Nº 2.022, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.862

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Francisco de Assis Silva Alfenas.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Francisco de Assis Silva Alfenas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado